



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"

CNPJ – 57.268.658/000-04

Resolução nº 06/2017
DE 05 DE Dezembro DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de abono natalino para os funcionários da Câmara Municipal de Anhembi"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º. Fica concedido um abono natalino na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a cada servidor municipal que estiver integrado no Quadro de Pessoal deste Poder Público na data de promulgação da presente RESOLUÇÃO.

Artigo 2º. O abono natalino será pago somente no mês de dezembro de 2017 e não se incorporará à remuneração dos servidores.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anhembi, 05 de Dezembro de 2017.

Marco Antônio de Oliveira
Presidente

*Publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Anhembi, na data supra.*